



*Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná*  
*Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000*  
*Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR*  
*Fone/Fax: (44) 3436-1659*  
*<http://www.itaunadosul.pr.leg.br>*

**PORTARIA Nº 14/2020**

Celso Inocência Leite, Presidente, nos termos do art. 38 e seguintes do Regimento Interno, considerando o recesso parlamentar disposto no art. 36 da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 57 da Constituição Federal e, que do dia 28 de dezembro de 2020 ao dia 15 de fevereiro de 2021 a inexistência, até o momento, de convocação para sessões extraordinárias;

Considerando o gasto mensal para a manutenção da sede da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, a fim de resguardar a saúde dos servidores dessa Casa de Leis e seus parlamentares, em face da pandemia da COVID-19, tendo em vista a realidade local.

Resolve:

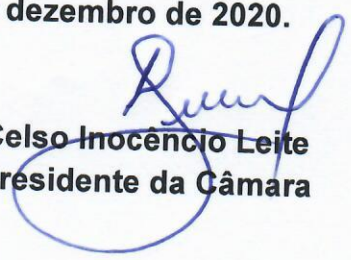
**Art. 1º. Decretar o recesso administrativo do dia 04 de janeiro de 2021 ao dia 20 de janeiro de 2021.**

**Art. 2.** Em caso de urgência a convocação dos servidores deverá ser feita:

- I – pelo Presidente da Câmara Municipal;
- II – pela Mesa Diretora da Câmara Municipal;
- III – pelo Prefeito Municipal de Itaúna do Sul.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Itaúna do Sul, 28 de dezembro de 2020.**

  
**Celso Inocência Leite**  
**Presidente da Câmara**